



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: SEI 08007/376/2020

Data: 03/02/2020 Fls.

Rubrica: MVN 3122536-5

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações coletadas no Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Direção Geral do HEMORIO e encaminhado através do Of. SES/UP/IEHE Nº25/2020, de 13 de janeiro de 2020, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de etiquetas para identificação de bolsas de sangue, tubos de coleta de sangue e medicamentos e atender à demanda da Unidade por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do **item III** deste TR.

Na hipótese de conflito com as informações do formulário de solicitação deverão prevalecer àquelas contidas neste TR.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor de insumos para identificar tubos de coleta de sangue, bolsas de sangue e medicamentos.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando o Formulário de Solicitações de Compras encaminhado através do Of. SES/UP/IEHE Nº25/2020, de 13 de janeiro de 2020, a Direção Geral do HEMORIO apresentou a seguinte justificativa para a aquisição dos insumos:

“O Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – HEMORIO – é o hemocentro coordenador da rede pública de hemoterapia e hematologia do Estado do Rio de Janeiro (Hemorrede), tendo como missão “Prestar assistência de qualidade em Hematologia e Hemoterapia à população e coordenar a Hemorrede do Estado”. É responsável pela coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e hemocomponentes para cerca de 200 serviços públicos de saúde.

Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofilias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras.





A Unidade dispõe de 18 laboratórios que dão suporte ao ciclo do sangue, pacientes internados e ambulatoriais.

Os insumos a serem adquiridos são materiais de uso contínuo e imprescindíveis em diversos procedimentos, seja na hemoterapia (ciclo do sangue/doadores) ou hematologia (pacientes):

- Identificação de tubos de coleta de sangue de pacientes e doadores;
- Identificação de bolsas de hemocomponentes para fins transfusionais;
- Identificação de medicamentos diluídos para quimioterapia;
- Identificação de medicamentos em geral.

Os rótulos e etiquetas afixados nas unidades de hemocomponentes (bolsas principal e satélites) devem ser impressos, legíveis e firmemente aderidos, conforme art 109, RDC N° 34, de 11 de junho de 2014.”

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente solicitação a aquisição de etiquetas para identificação de bolsas de sangue, tubos de coleta de sangue e medicamentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Item	Código SIGA	Descrição	UN	QUANT
1	7530.017.0015 ID - 129218	ETIQUETA AUTOADESIVA TERMICA, MATERIAL: PAPEL BRANCO TERMICO SENSIVEL, GRAMATURA: 75g, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 100 x 120 mm , QUANTIDADE FOLHA: 500 ETIQUETAS POR ROLO	ROLO	562
Especificação complementar: 1 <i>carreira</i> , frontal, liner com 60g e adesivo borracha de 19 gramas, com picotes, tubo interno de 7,5cm de diâmetro.				
2	7530.017.0017 ID - 129220	ETIQUETA AUTOADESIVA TERMICA, MATERIAL: PAPEL BRANCO TERMICO SENSIVEL, GRAMATURA: 75g, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 25 X 50 MM , QUANTIDADE FOLHA: 5000 ETIQUETAS POR ROLO	ROLO	763
Especificação complementar: com 2 <i>carreiras</i> , liner com 60g e adesivo borracha com 19 gramas, tubo interno de 7,5 cm de diâmetro.				
3	7530.017.0019 ID - 129222	ETIQUETA AUTOADESIVA TERMICA, MATERIAL: PAPEL BRANCO FOSCO, GRAMATURA: 63g, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 22 x 48 MM , QUANTIDADE FOLHA: 500 ETIQUETAS POR ROLO	ROLO	504
Especificação complementar: com 2 <i>carreiras</i> , liner com 60g e adesivo com 20 gramas, bordas arredondadas, tubo interno de 7,5 cm de diâmetro.				
4	7530.017.0020 ID - 129263	ETIQUETA AUTOADESIVA TERMICA, MATERIAL: PAPEL BRANCO FOSCO, GRAMATURA: 63g, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 31 x 55 mm , QUANTIDADE FOLHA: 500 ETIQUETAS POR ROLO	ROLO	677
Especificação complementar: com 2 <i>carreiras</i> , liner com 60g e adesivo com 20 gramas, bordas arredondadas, tubo interno de 7,5 cm de diâmetro.				



5	7530.017.0022 ID - 129570	ETIQUETA AUTOADESIVA TERMICA, MATERIAL: PAPEL BRANCO TERMICO SENSIVEL, GRAMATURA: 75g, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 70 X 30 MM , QUANTIDADE FOLHA: 1000 ETIQUETAS POR ROLO	ROLO	115
Especificação complementar: tubo interno de 7,5cm de diâmetro.				
6	7530.017.0030 ID - 144453	ETIQUETA AUTOADESIVA TERMICA, MATERIAL: PAPEL TERMICO, GRAMATURA: 75G, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 22.35 X 33 MM , QUANTIDADE FOLHA: 9.000 UNIDADES POR ROLO , FORMA FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	29
Especificação complementar: tubo interno de 7,5 cm de diâmetro				

3.2 A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA PELA FUNDAÇÃO SAÚDE (Resolução SES 1347/2016)

4.1. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto utilizou-se como parâmetro o consumo médio mensal realizado nos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme apresentados nos quadros abaixo:

Consumo 2017 a 2019

ITEM	DESCRIPTIVO	2017	2018	2019	MÉDIA MENSAL 2017 A 2019	MÉDIA c/ 20%
1	ETIQUETA 100 x 120 mm, 500 ETIQUETAS POR ROLO	42	39	36	39	562
2	ETIQUETA 25 X 50 MM, 5000 ETIQUETAS POR ROLO	51	53	56	53	768
3	ETIQUETA 22 x 48 MM, 500 ETIQUETAS POR ROLO	0	0	35	35	504
4	ETIQUETA 31 x 55 mm, 500 ETIQUETAS POR ROLO	37	64	41	47	682
5	ETIQUETA 70 X 30 MM, 1000 ETIQUETAS POR ROLO	8	7	8	8	110
6	ETIQUETA 22.35 X 33 MM, 9.000 UNIDADES POR ROLO	2	2	2	2	29

Fonte: Sistema de Apoio a Decisões Hospitalares - SADH

Consumo Mensal 2019

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	31	44	30	23	49	46	30	44	25	38	32	35
2	48	67	29	40	81	60	59	58	61	14	102	48
3	0	0	0	0	0	0	0	57	20	10	30	57
4	48	40	30	63	40	5	45	56	37	37	38	48
5	12	6	4	10	6	7	6	8	11	9	7	7
6	0	0	0	1	3	0	0	1	2	2	2	0

Fonte: Sistema de Apoio a Decisões Hospitalares - SADH



Os períodos com consumo igual a zero foram desprezados, considerando que este foi motivado por desabastecimento e não por um consumo fracionado de fornecimento de meses anteriores.

4.2. Aos quantitativos estimados foi incluída margem de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento do HEMORIO.

4.3. Todos os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Direção Geral do HEMORIO e encaminhado através do Of. SES/UP/IEHE N°25/2020, de 13 de janeiro de 2020,

4.4. Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, informa-se este ser o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público conforme explanações efetivadas pela Direção do HEMORIO nos autos do processo em apreço.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

6.1 - A empresa arrematante deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição para análise técnica, devendo ser apresentado com os documentos de habilitação.





6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil
– CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.1.2. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados, conforme solicitado no TR.

6.1.3. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HEMORIO.

6.1.4. Critérios para avaliação do catálogo: Na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do TR.

6.1.5. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

6.2. Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

6.2.1 O quadro abaixo define o quantitativo de amostras que deverá ser apresentado, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ETIQUETA 100 x 120 MM, 500 ETIQUETAS POR ROLO	01
2	ETIQUETA 25 X 50 MM, 5000 ETIQUETAS POR ROLO	01
3	ETIQUETA 22 x 48 MM, 500 ETIQUETAS POR ROLO	01
4	ETIQUETA 31 x 55 MM, 500 ETIQUETAS POR ROLO	01
5	ETIQUETA 70 X 30 MM, 1000 ETIQUETAS POR ROLO	01
6	ETIQUETA 22.35 X 33 MM, 9.000 UNIDADES POR ROLO	01

6.2.2. As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Hemorio: Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 307 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
- Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.



6.2.3. A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor de licitações da FS pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br e com HEMORIO pelo e-mail svpl@hemorio.rj.gov.br

6.2.4. A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

6.2.5. A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

6.2.6. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob orientação e supervisão da Direção Técnico e/ou Direção Geral (HEMORIO).

6.2.7. Critérios de julgamento das amostras:

- Resistência à umidade: as etiquetas não podem ser danificadas quando expostas à umidade;
- Aderência: as etiquetas não podem se soltar quando utilizadas para identificar e armazenar produtos, inclusive os congelados;
- Manutenção dos dados impressos: os dados impressos não podem ser perdidos, inclusive na utilização para identificação e armazenamento de produtos congelados;
- Adequação às impressoras do HEMORIO: as etiquetas devem ser compatíveis com as impressoras térmicas da Unidade.

6.3. Justificativa da necessidade de avaliação de amostras: a avaliação é importante considerando que os insumos são utilizados para a identificação de bolsas de sangue, tubos contendo amostras para a realização de exames laboratoriais, quimioterápicos. Um defeito/mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode gerar a perda dos produtos etiquetados tanto pelo seu descolamento quanto por danos às etiquetas após a exposição às temperaturas de congelamento.





VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Possuam, no ato da entrega, validade mínima de 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, a empresa deverá se comprometer, formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham a ter sua validade expirada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento, e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item e seja em embalagem individual;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- f) Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa.

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- a) A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda do HEMORIO;
- b) A entrega será realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de retirada da nota de empenho;
- c) Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem: Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ
- d) Horário da Entrega: 2ª a 6ª feira, de 08 às 16h.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b) Repor todas as perdas por não conformidade do(s) insumo (s);





- c) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- d) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- e) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- f) Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;
- g) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste TR.
- h) Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização; e
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- a) A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.





XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

Elaborado por

MARCIA VILLA NOVA
ID 3122536-5

Aprovado por

JOÃO CARLOS ARIEIRA
DIRETOR TÉCNICO ASSISTENCIAL – FUNDAÇÃO SAÚDE
CRM 5220823-2 ID 256437-6

